



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI N° 341/2001 de 03 de Setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO TIETÊ SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

- I. Órgão – 2 – EXECUTIVO;
- II. Unidade – 2.11– S.E.R.M (Serviços de estradas de rodagem municipal);
- III. Elemento da despesas – 4324 – CONTRIBUIÇÃO PARA DESPESA DE CAPITAL valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- IV. Elemento de despesas – 3224 TRANSFERÊNCIA INSTITUTO MULTIGOVERNAMENTAIS valor: 10.000,00 (Dez mil reais);
- V. Função – 16 – TRANSPORTE;
- VI. Programa – 88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
- VII. Sub-programa – 534 – ESTRADAS VICINAIS;
- VIII. Projetos – 1.62 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, fica anulada parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

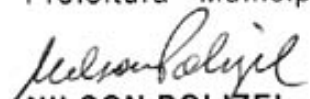
- I. Órgão - 02 - Executivo;
 - II. Unidade - 02.06 Educação, cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Parque Turístico;
 - III. Elemento da Despesa - 02.06/3120/11653642.45 - Material de consumo valor: R\$ 6.000,00
-
- I. Órgão - 02 - Executivo;
 - II. Unidade - 02.10 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, Pavimentação Asfáltica;
 - III. Elemento da Despesas - 02.10/4110/10585751.35- Obras e Instalações valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial, destina-se a transferências ao Consórcio Tietê São José, para conservação de estradas vicinais do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias em 03 de Setembro de 2001.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal